

REMOÇÃO**PORTARIA Nº 159/2025/DGP/SEAP**

Belém, 25 de fevereiro de 2025.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;
Resolve:

Art.1º Remover, os servidores abaixo relacionados, no âmbito desta Secretaria de Administração Penitenciária, conforme especificado a seguir:

Nome: K. D. C. D.

Matrícula: 5950085

Cargo: POLICIAL PENAL

Lotação anterior: UCRF ANANINDEUA

Lotação de destino: UCR ICOARACI

A contar de: 24/01/2025

Motivação: ANEXO DO OF. INT. Nº 197/2025/CRH/DGP/SEAP

Nome: R. D. S. L. S.

Matrícula: 5954145

Cargo: POLICIAL PENAL

Lotação anterior: UCR REDENÇÃO

Lotação de destino: UCRF VITÓRIA DO XINGU

A contar de: 01/02/2025

Motivação: ANEXO DO OF. INT. Nº 187/2025/CRH/DGP/SEAP

Nome: T. E. D. S.

Matrícula: 5950178

Cargo: POLICIAL PENAL

Lotação anterior: UCR SANTA IZABEL III

Lotação de destino: UCR CASTANHAL

A contar de: 21/01/2025

Motivação: ANEXO DO OF. INT. Nº 189/2025/CRH/DGP/SEAP

Nome: C. H. D. S. S.

Matrícula: 6403452

Cargo: POLICIAL PENAL

Lotação anterior: UCR ICOARACI

Lotação de destino: CCP MARAMBAIA

A contar de: 21/01/2025

Motivação: ANEXO DO OF. INT. Nº 190/2025/CRH/DGP/SEAP

Nome: M. C. D. S. C.

Matrícula: 5973057

Cargo: POLICIAL PENAL

Lotação anterior: CCP MARAMBAIA

Lotação de destino: UCR TOMÉ-AÇU

A contar de: 23/01/2025

Motivação: ANEXO DO OF. INT. Nº 199/2025/CRH/DGP/SEAP

Nome: R. W. B. C.

Matrícula: 6020555

Cargo: POLICIAL PENAL

Lotação anterior: UCR CASTANHAL

Lotação de destino: UCR SANTA IZABEL III

A contar de: 22/01/2025

Motivação: ANEXO DO OF. INT. Nº 188/2025/CRH/DGP/SEAP

Nome: K. D. S. C.

Matrícula: 5975354

Cargo: POLICIAL PENAL

Lotação anterior: UCR ICOARACI

Lotação de destino: UCR MARITUBA III

A contar de: 21/01/2025

Motivação: ANEXO DO OF. INT. Nº 193/2025/CRH/DGP/SEAP

Nome: J. N. S. D. A. N.

Matrícula: 5558810

Cargo: POLICIAL PENAL

Lotação anterior: CIME

Lotação de destino: UCRF ANANINDEUA

A contar de: 20/01/2025

Motivação: ANEXO DO OF. INT. Nº 184/2025/CRH/DGP/SEAP

Nome: M. D. P. A. M. G.

Matrícula: 5973078

Cargo: POLICIAL PENAL

Lotação anterior: UCRF ANANINDEUA

Lotação de destino: UPMAX I

A contar de: 21/01/2025

Motivação: ANEXO DO OF. INT. Nº 181/2025/CRH/DGP/SEAP

Nome: E. L. A. F.

Matrícula: 5937754

Cargo: POLICIAL PENAL

Lotação anterior: UCRF ANANINDEUA

Lotação de destino: CIME

A contar de: 21/01/2025

Motivação: ANEXO DO OF. INT. Nº 180/2025/CRH/DGP/SEAP

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a contar de 20/01/2025.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 1171484**PORTARIA Nº 0349 /2025-CGP/SEAP**

Belém-PA, 24 de fevereiro de 2025.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO a necessidade na renovação dos citados prazos, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº266 /2025-CGP/SEAP conforme orientação dada pelo Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar as Portaria abaixo relacionadas:

1144/2023-CGP/SEAP, de 18/12/2023, publicada no DOE nº 35.654, de 21/12/2023.

referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº 7892/2023-CGP/SEAP;

1145/2023 - CGP/SEAP, de 18/12/2023 publicada no DOE nº 35.654, de 21/12/2023.

referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº 7893/2023-CGP/SEAP;

1147/2023 - CGP/SEAP, de 18/12/2023 publicada no DOE nº 35.654, de 21/12/2023.

referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº 7894/2023-CGP/SEAP 1156/2023-CGP/SEAP, de 19/12/2023, publicada no DOE nº 35.654, de 21/12/2023.

referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº 7900/2023-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1171488**PORTARIA Nº 0351/2025-CGP/SEAP**

Belém-PA, 24 de fevereiro de 2025.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO a necessidade na renovação dos citados prazos, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº268/2025-CGP/SEAP conforme orientação dada pelo Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar as Portaria abaixo relacionadas:

0881/2023-CGP/SEAP, de 06/11/2023, publicada no DOE nº 35.600, de 08/11/2023, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº 7749/2023-CGP/SEAP;

0897/2023-CGP/SEAP, de 07/11/2023, publicada no DOE nº35.604, de 10/11/2023, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº7756/2023 -CGP/SEAP;

0972/2023-CGP/SEAP, de 17/11/2023, publicada no DOE nº 35.616, de 21/11/2023, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº 7793/2023-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1171497**PORTARIA Nº 0352/2025-CGP/SEAP**

Belém-PA, 24 de fevereiro de 2025.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão